

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.

Aos

COTISTAS DO TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

**REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Prezado cotista,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“**Fundo**”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, em 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), bem como nos termos do artigo 44 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), vem por meio desta, convidar V.Sa. a participar da assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas (“**Cotistas**”) do Fundo, a ser realizada às 15 horas do dia 27 de abril de 2017, no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133 (“**Assembleia**”), a fim de examinar, discutir e votar as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

(i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

(ii) a realização da 2ª emissão de cotas do Fundo, a ser realizada através de distribuição pública, nos termos do artigo 36 do Regulamento, da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Cotas**”, “**2ª Emissão**”, “**Oferta**” e “**Instrução CVM nº 476**”, respectivamente), cujas condições estão melhor especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “TRX Edifícios Corporativos FII”

(iii) a contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54 como Coordenador líder para liderar a

distribuição pública com esforços restritos de colocação das Cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de melhores esforços;

(iv) na hipótese de aprovação da 2ª Emissão, deliberar acerca:

(a) das principais características da 2ª Emissão, constantes da Proposta da Administradora;

[(b) do valor da Cota na respectiva data de emissão (respectivamente, “**Data de Emissão**” e “**Valor da Cota**”), dentre as seguintes opções:

- (i) média entre os dias (19/01 a 03/03) de cotação: R\$ 20,48;
- (ii) média entre os dias (08/12 a 03/03) de cotação: R\$ 20,86;
- (iii) valor mínimo de Fechamento no ano de 2016: R\$ 19,10; ou
- (iv) média de 30 dias (19/01 a 03/03) de cotação aplicando um desconto de 10%: R\$ 18,43

(d) do exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas objeto da 2ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento (“**Período de Preferência**”);

(e) da destinação dos recursos da 2ª Emissão; e

(f) da possibilidade de distribuição parcial da Oferta, observando um montante mínimo descrito na Proposta da Administradora (“**Distribuição Mínima**”).

(v) Deliberar sobre a possibilidade do Gestor do Fundo negociar a venda dos imóveis integrantes da carteira do Fundo, dentro de parâmetros a serem estabelecidos na Assembleia; e

(vi) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização das deliberações.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação<sup>1</sup> e/ou prova de representação<sup>2</sup>, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas. A Assembleia se instalará com a

---

<sup>1</sup> No caso de pessoa física - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de pessoa jurídica (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, membros do conselho de administração – caso aplicável -e procuração com firma reconhecida); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH);

No caso de fundos de investimento: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de



presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 e do Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar "Fundos BTG Pactual" e na sequência "TRX Edifícios Corporativos FII"

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,**  
Administradora do TRX Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário - FII

---

eleição dos diretores, membros do conselho de administração – caso aplicável - e procuração); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH).

<sup>2</sup> Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, com poderes específicos para prática do ato. Nessa hipótese, somente poderão votar na Assembleia os procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano portando documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH).